



EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DE GOVERNO | 2022



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**

A CIDADE QUE A GENTE QUER

2 0 2 2



SUMÁRIO

1. Identificação dos Ordenadores de Despesa	04
2. Evolução e projeção Geral das receitas e despesas públicas do Poder Executivo Municipal de São Pedro da Água Branca, incluindo fundos municipais	04
2.1 Projeção das Receitas Públicas	05
2.2 Projeção das Despesas Públicas	05
2.3 Resultado primário e nominal de 2022	06
2.4 Despesa com pessoal	06
2.5 Transferência de Duodécimo (quota constitucional) ao Poder Legislativo Municipal	06
2.6 Abertura de Créditos Orçamentários	07
2.7 Aplicação em SAÚDE	07
2.8 Aplicação em EDUCAÇÃO	07
2.8.1 Apuração do Limite Mínimo Constitucional de 25%	07
2.8.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB	07
2.9 Contratações de Temporários	08
3. Licitações do Poder Executivo Municipal	09
4. Atividades Contábeis	10
5. Transparência Pública	10
6. Educação – Considerações Gerais	11
7. Saúde – Considerações Gerais	12
8. Assistência Social – Considerações Gerais	13
9. Considerações Finais	15



Assunto: **RELATÓRIO DE EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO GOVERNO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2022.**

Unidades Gestoras de referência:

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Destinatários:

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão– TCE/MA.

O presente Relatório de Exposição Circunstanciada de governança municipal acompanha as Contas de Governo e de Gestão do Município de São Pedro da Água Branca-MA, exercício de 2022, com fundamento no que estabelece o Art. 74 da Constituição Federal de 1988, o Art. 59 da Lei Complementar 101/2000, e como determina o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa 52/2017-TCE/MA, que dispõe sobre a organização da prestação de contas do gestor municipal, e, neste pressuposto, busca-se neste relatório abordar os tópicos relacionados ao cumprimento da Legislação Federal quanto às metas de receitas e despesas públicas, execução do orçamento, limites de gasto com pessoal, visando evidenciar os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência na gestão do patrimônio público municipal.

Nesta exposição circunstanciada, será apresentada a evolução geral da receita e despesa do município, os procedimentos que embasam a execução destas despesas, e posteriormente detalhar-se-á os programas e ações realizados nas diversas áreas e unidades de atendimento municipais.



1. IDENTIFICAÇÃO DOS ORDENADORES DE DESPESA

Este Relatório de Exposição Circunstanciada de Governo foi fundamentado em dados coletados dos ordenadores de despesas do município, devidamente gerados pelo departamento de contabilidade, recursos humanos, licitação, assessoria jurídica, e revisados pela Controladoria Geral do Município, que servirão para exposição das informações nele apresentadas, onde objetiva-se apresentar dados relevantes e concretos dos atos e fatos praticados pela gestão municipal no ano de 2022, em todas as unidades administrativas, contudo, sendo esmiuçados em dados técnicos e concisos do que se pede.

Diante do exposto, assim se compõe o quadro de ordenadores do município de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão. Detalha-se:

NOME	CARGO	ATO DE NOMEAÇÃO
Marília Gonçalves de Oliveira	Prefeita Municipal	Ata de Posse
Tullio Gonçalves de Oliveira	Vice-prefeito Municipal	Ata de Posse
Olga dos Santos Silva	Secretária Municipal de Saúde; Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde	Portaria 001/2021
Miriam da Silva Pereira	Secretária Municipal de Educação; Ordenadora de Despesas do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	Portaria 002/2021
Sônia Maria de Sousa Silva	Secretária Municipal de Agricultura	Portaria 003/2021
Joivan da Conceição	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	Portaria 004/2021
Idelcio Gonçalves de Oliveira	Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	Portaria 005/2021
Magno Nunes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social; Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social	Portaria 006/2021
Paulo Fernandes da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Portaria 007/2021
Ronaldo Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Administração	Portaria 008/2021

Oportuno mencionar que os secretários municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, respondem, respectivamente, pelos fundos municipais das secretarias sob suas gestões técnicas.

2. EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, INCLUINDO FUNDOS MUNICIPAIS

2.3 Resultado primário e nominal de 2022

O quadro demonstrativo abaixo descreve a relação entre a estimativa e o realizado para os resultados de receitas e despesas do ano de 2022. Este resultado primário mede a capacidade de endividamento e cumprimento destas obrigações dentro do mesmo período orçamentário/financeiro. Vejamos:

ESPECIFICAÇÃO	2022			
	PROJETADO	REALIZADO	DIFERENÇA	% prvst
Receita Total	85.399.016,00	65.574.630,05	- 19.824.385,95	76,78
Despesa Total	85.399.016,00	74.494.989,53	+ 10.904.026,47	12,28

Conforme planilha acima, apesar do gasto realizado ter sido menor que a receita efetivamente realizada, observa-se, contudo, que o gasto, em números totais, excedeu à receita realizada. A disponibilidade de Caixa oriunda de 2021, adicionada à receita realizada, possibilitou a quitação dessas despesas realizadas.

ESPECIFICAÇÃO	2022	
	REALIZADO	% EXECUTADO
Receita Total (R+C)	75.936.833,82	98,10% da Receita Total
Despesa Total	74.494.989,53	

R= Realizada C= Caixa

Na mensuração final das informações acima citadas, temos portanto, equilíbrio financeiro, considerando nesta afirmação a conciliação entre receita arrecadada, acrescido da disponibilidade de caixa, e a despesa realizada neste período de 2022, equivalendo a 99,10% da receita.

2.4. Despesas com Pessoal

A Despesa total de Pessoal do Poder Executivo do Município de São Pedro da Água Branca-MA, no encerramento do Exercício Financeiro de 2022, **obteve o percentual total de 53,53% da Receita Corrente Líquida do Poder Executivo Municipal, perfazendo um montante de R\$ 35.103.856,22** estando abaixo do limite máximo estabelecido pelo inciso III, alínea “b”, do Art. 20 da Lei 101/2000, de acordo, portanto, com a legislação normativa da matéria.

2.5 Transferência de Duodécimo (quota constitucional) ao Poder Legislativo Municipal



Conforme dados consolidados da execução da despesa pública municipal, a título de transferência de recursos, foi repassado à Câmara Municipal de Vereadores o montante de **R\$ 1.567.176,00**. Consta-se que os valores repassados cumprem o que predispõe o Art. 29-A da Constituição Federal de 88.

2.6 Abertura de Créditos Orçamentários

Fundamentado no relatório consolidado da execução orçamentária do exercício financeiro de 2022, verifica-se a emissão de 11 Decretos Administrativos para abertura de créditos orçamentários, perfazendo o montante de R\$ 48.850.561,00.

Extrai-se da Lei 266/2021 - LDO, Inciso I, do Parágrafo Único do Art. 14, a autorização para abertura de créditos orçamentários de até 70% por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no orçamento da despesa prevista, reafirmados na LOA 2022, no Inciso I do Art. 8º.

Isto posto, há, portanto, cumprimento da legislação municipal pertinente ao assunto.

2.7. Aplicação em SAÚDE

De acordo com dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao Ano de 2022, a **aplicação em Saúde atingiu o percentual de 42,22%**, estando, portanto, acima do limite constitucional 15, em um total financeiro de R\$ 11.123.071,05 de despesas pagas e computadas como aplicação em saúde.

2.8. Aplicação em EDUCAÇÃO

2.8.1 Apuração do Limite Mínimo Constitucional de 25%

De acordo com dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao Ano de 2022, a **aplicação em Educação atingiu o percentual de 33,98%**, estando, portanto, em cumprimento ao limite constitucional.

2.8.2 Aplicação dos Recursos do Fundeb

Considerando o crédito financeiro repassado em favor do FUNDEB, a execução do respectivo recurso se desempenhou conforme planilha abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.789.889,00		17.667.996,14
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.844.916,00		8.546.657,24
6.1.1 - Principal	8.778.457,25		8.426.667,79
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	66.458,75		119.989,45
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	711.973,00		6.213.668,03
6.2.1 - Principal	706.973,00		6.213.668,03
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00		0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.233.000,00		2.907.670,87
6.3.1 - Principal	9.233.000,00		2.907.670,87
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.941.396,71		4.240.486,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			180.502,13
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			180.502,13
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			17.848.498,27

O demonstrativo contábil de despesa demonstra que o recurso do FUNDEB foi devidamente aplicado no custeio e investimento na educação municipal, cumprindo os dispositivos legais de regramento do referido recurso.

2.9. Contratações de Temporários

A admissão de servidores temporários fundamenta-se nas disposições do Inciso IX, do Art. 37 da Carta Magna, e Lei Municipal nº 149/2010, de 5 de outubro de 2010, dispondo sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, no âmbito do Município de São Pedro da Água Branca-MA.

As contratações por prazo determinado com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, justificam-se pela necessidade advinda da configuração de situações que exijam atendimento imediato, de modo a se evitar risco ou dano iminente ao interesse público pela inexecução de algum serviço cometido pela Administração Pública, servindo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

As contratações obedecem aos parâmetros estabelecidos pela Lei de Estruturação de Cargos e Salários do Município, tendo suas funções coordenadas, orientadas e supervisionadas pela unidade orçamentária a qual se destinam, bem como, conforme funções previamente estabelecidas em contrato, sendo obedecidas todas as regras de direitos e deveres dos servidores públicos municipais.

Todavia, mesmo sendo obedecidos todos os parâmetros acima relacionados, bem como, todas as contratações municipais em vigência possuam embasamento no inerente interesse público, cabe a cada gestor a responsabilidade pela comprovação da necessidade e da real existência da demanda de mão de obra, não se firmando somente no que a legislação predispõe, e da prefeita a aquiescência da contratação, sendo este parâmetro indispensável.



Por fim do tema em pauta, mesmo com características claras e sólidas de legalidade e isonomia, bem como, devidamente comprovada a necessidade, não se pode deixar de mencionar o entendimento da Carta Magna de que as contratações temporárias devem, somente e enquanto, persistirem o excepcional interesse emergencial e, desta forma, indispensável ao município, quando possível, a realização de processo seletivo mediante concurso público para preenchimento das vagas ora ocupadas por servidores temporários.

3. LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Os processos licitatórios realizados no exercício financeiro de 2022 fundamentaram-se no que preconiza a Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, demais legislações correlatas.

Atendendo ao regramento estabelecido pela Instrução Normativa TCE/MA N°. 34/2014, as licitações municipais têm sido publicadas no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

Menciono que o detalhamento dos certames licitatórios do Poder Executivo Municipal constam publicados no Portal da Transparência da Prefeitura de São Pedro da Água Branca-MA, no sítio eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/licitacao.php ou no sistema de consultas públicas do SINCCONTRATA – TCE/MA.

Abaixo relaciono o total de créditos orçamentários comprometidos com os certames licitatórios realizados, detalhando-os pelas modalidades realizadas. Cabe mencionar que os valores não se referem ao total executado:

MODALIDADE	TOTAL DE CERTAMES	VALOR TOTAL POR MODALIDADE
Convite	-	329.229,23
Tomada de preços	-	11.969.870,33
Concorrência	-	-
Pregão Presencial	-	7.093.850,95
Pregão Eletrônico	-	24.950.645,43
Carona	-	-
Inexigibilidades	-	94.112,00
Dispensa de Licitação	-	-



TOTAL DE COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO

44.437.707,94

Informações extraídas do Portal Controle Social do TCE/MA
http://app.tcema.tc.br/controlesocial/#/municipio/sao_pedro_da_agua_branca/

O detalhamento dos certames realizados encontra-se no Portal da Transparência Municipal, e no SINC-CONTRATA do Tribunal de Contas – TCE/MA.

Procedendo a análise quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela Instrução Normativa TCE/MA nº. 34/2014, afirmo cumprimento das diretrizes preestabelecidas pelo TCE/MA, e demais legislações nacionais correlatas à matéria, especificamente a Lei de Transparência – Lei complementar nº131, de 27 de maio de 2009 e da Lei de Acesso à Informação- Lei N°12.527, de 18 de novembro de 2011.

4. ATIVIDADES CONTÁBEIS

O Departamento de Contabilidade tem realizado os procedimentos contábeis conforme determina a legislação, finalizando os procedimentos contábeis referentes ao exercício financeiro de 2022 dentro do prazo legal estabelecido, realizando também as publicações periódicas das atividades contábeis sobre receitas e despesas no Portal da Transparência, em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa TCE/MA N°. 34/2014, e alterações posteriores.

5. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

O departamento técnico municipal responsável pelo acompanhamento, mensuração e resolução das demandas e serviços atinentes ao Portal da Transparência, isto é, no cumprimento do que se estabelece a Lei Complementar 131/2009, e Lei 12.527/2011 – LAI, buscou, no exercício de 2022, atender a todos os critérios de avaliação preestabelecidos pelo TCE/MA.

No encerramento do exercício de 2022, tendo como base o Relatório de Acompanhamento nº 1014/2022-NUFIS 2, o Município de São Pedro da Água Branca obteve nota “A” do índice de transparência pública, estando, portanto, em cumprimento à legislação.

Imperioso mencionar que, desde o início do processo de avaliação da efetividade da transparência pública, é a primeira gestão municipal que obtém nota máxima.



6. EDUCAÇÃO – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Educação Pública de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, tem por princípios a universalização e a democratização da educação integral de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, na diversidade e na justiça social.

A política educacional adotada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, gestora da educação pública, é desenvolvida por programas municipais de ações voltadas ao desenvolvimento do sistema educacional no âmbito municipal, oferecendo uma educação de qualidade social, comprometida com a aprendizagem significativa e integral das crianças, jovens e adultos, no âmbito da educação básica escolar, visando garantir direitos para que haja progressão de suas aprendizagens.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, é um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no Art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica. (Fonte: <https://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb>).

No que se refere à aplicação de créditos financeiros destinados ao FUNDEB, estes perfizeram um montante de R\$ 12.430.543,70, com o detalhamento abaixo:

No que se refere à aplicação deste recurso com gasto com profissionais do magistério da Educação básica, os dados financeiros se distribuíram conforme planilha abaixo:

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	16.174.525,25	16.174.525,25	16.174.525,25	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.089.441,64	9.089.441,64	9.065.921,64	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.950.950,45	6.950.950,45	6.899.108,59	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.141.983,35	2.141.983,35	1.691.983,35	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infan	1.670.464,60	1.670.464,60	1.470.464,60	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.367.597,30	16.174.525,25	16.174.525,25	91,55		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.453.835,44	1.670.464,60	1.670.464,60	57,45		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	436.150,63	450.000,00	450.000,00	15,48		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.766.799,61	-514.379,30	-514.379,30	-2,91		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrou o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Verifica-se no quadro acima que o município aplicou acima dos índices mínimos de aplicação exigidos pelo Art. 212-A Inciso XI e parágrafo 3º da CF/88.

Isto posto, conclui-se pela devida aplicação e cumprimento do Fundeb para pagamento de pessoal do quadro de professores.

A valorização dos servidores públicos municipais da Educação perpassa pelo pagamento dos vencimentos, dos demais direitos trabalhistas e dos encargos sociais, com regularidade.

A ação de Pessoal e Encargos na Educação foi realizada em sua totalidade realizando o pagamento em dia dos profissionais do magistério em que se percebeu o montante de R\$ 16.174.525,25, liquidados e pagos dentro do exercício de 2022.

Verifica-se o investimento de recursos públicos na aquisição de material permanente para devida oferta de serviços educacionais no âmbito do município.

Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes acessíveis possibilita as condições favoráveis para a realização das atividades didático-pedagógicas e a manutenção adequada do tempo de permanência dos estudantes nas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Ensino Médio, no âmbito municipal, assegurando seu desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social e a consolidação de seus direitos.

7. SAÚDE – CONSIDERAÇÕES GERAIS

As atividades de competência da Secretaria Municipal de Saúde estão previstas no Plano Plurianual-PPA vincendo em 2022, bem como, previsto também no novo PPA, sendo a sua gestão por meio do Fundo Municipal de Saúde e transferência de recursos como forma de investimento.

No orçamento executado, foram desenvolvidas ações fundamentadas em programas contidos na Lei Orçamentária Anual, com ações estruturadas para a geração de resultados diretos à sociedade, e Programas de Apoio às Operações de Saúde, voltados ao funcionamento das atividades administrativas para o custeio da máquina, pagamento de pessoal da Secretaria e de seus departamentos não finalísticos, além

daqueles voltados para a gestão das áreas de Planejamento, Orçamento, Participação e Manutenção de Conselhos.

Tendo como base o dispêndio de recursos, isto é, a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados ao serviço público de saúde do município, os dados se desenvolveram conforme planilha abaixo:

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RE 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.694.000,00	12.211.800,00	10.913.520,11	89,37	10.913.250,11	89,37	10.812.240,11	88,54	270,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.640.000,00	2.124.000,00	1.303.780,19	61,38	1.303.780,19	61,38	1.241.080,19	58,43	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	360.000,00	80.000,00	67.349,93	84,19	67.349,93	84,19	67.349,93	84,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	280.000,00	265.000,00	252.844,77	95,41	252.844,77	95,41	252.844,77	95,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.754.000,00	1.826.750,00	1.577.221,82	86,34	1.577.221,82	86,34	1.577.221,82	86,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.728.000,00	16.507.550,00	14.114.716,82	85,50	14.114.446,82	85,50	13.950.736,82	84,51	270,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	10.694.000,00	8.795.800,00	2.890.365,77	32,86	2.890.365,77	32,86	2.827.665,77	32,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.034.000,00	7.711.750,00	11.224.351,05	145,55	11.224.081,05	145,55	11.123.071,05	144,24	270,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "g" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 22 da LC 141/2012.
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula (VI/(b+i) - (15 + IIB)/100).
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

No Relatório Resumido de Execução Orçamentária encontramos o quadro demonstrativo da aplicação em saúde, isto é, o resumo do executado em 2022 para cumprimento do índice constitucional. Vejamos:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	11.224.351,05	11.224.081,05	11.123.071,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.224.351,05	11.224.081,05	11.123.071,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.987.852,96	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	7.236.498,09	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,22		

Verifica-se o investimento de recursos públicos na aquisição de material permanente para devida oferta de serviços de saúde no âmbito do município.

Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes acessíveis possibilita as condições favoráveis para a realização das atividades específicas do serviço público de saúde, bem como, o devido atendimento ao cidadão.

Foram realizados investimentos na reestruturação de logradouros públicos de saúde, como o laboratório do hospital municipal, e finalização da reforma do Hospital Municipal.

8. ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Implementar a política de assistência social no Brasil tem sido objeto de um cenário desafiador e, em particular no Município de São Pedro da Água Branca, possui



um cenário ainda mais complexo, dado o cenário que vem se acirrando nos últimos anos pelo aprofundamento da crise do capital com significativos rebatimentos na vida da população “água-branquense”.

Em perspectivas gerais, essa crise se manifesta pelo expressivo número de trabalhadores/as desempregados/as, aliado ao aumento da pobreza e pelo congelamento e corte de recursos, descontinuidade e/ou atrasos no repasse do cofinanciamento federal, retração da arrecadação municipal específico aos recursos de assistência social, dentre outras, que impactam de forma significativa na oferta dos serviços, em particular da política de assistência social que requer maior investimento para que possa ter condições de atender as demandas que emergem no cotidiano do território municipal.

Mesmo diante destes desafios desoladores, a gestão municipal tem buscado diferentes estratégias, seja na articulação com outras políticas públicas, seja na parceria com organizações da sociedade civil, ou empresas de grande influência e visão social, como a empresa Vale do Rio Doce, presente no município, ou no próprio financiamento de serviços, como forma de contrapartida, para garantir a oferta dos serviços conforme prevê as normativas vigentes da política.

O Programa de Proteção Social Básica, cujas ações destinam-se a prevenção de situação de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, foi ofertado no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e na unidade de execução direta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A natureza do trabalho nesse nível de Proteção Social é de prevenção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, cuja metodologia de intervenção leva em consideração a especificidade do público e os devidos recortes de gênero, raça, etnia e orientação sexual. Para a efetividade do Programa, as intervenções técnicas das equipes de referência dos serviços, utilizaram-se de diferentes estratégias: reuniões, palestras, oficinas, visitas domiciliares, encaminhamentos, orientações diversas e divulgação dos serviços nos territórios, bem como, as articulações intra e intersetoriais, fundamentais para ampliar o acesso das famílias a bens e serviços disponíveis no território ou fora deste.

Quanto a execução orçamentária, isto é, a execução dos créditos financeiros recebidos especificamente pelo Fundo Municipal de Assistência Social, constata-se que



a maior parte do recurso recebido foi executado com o pagamento do quadro geral de pessoal.

Verifica-se o investimento de recursos públicos na aquisição de material permanente para devida oferta de serviços de Assistência Social no âmbito do município.

Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes acessíveis possibilita condições favoráveis para a realização das atividades específicas do serviço público de assistência social, bem como, o devido atendimento ao cidadão.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas minhas atribuições como gestora municipal, intensificamos os serviços públicos municipais que beneficiam o cidadão, bem como, foram realizados dispêndios significativos de recursos para execução de obras públicas que tragam melhor qualidade de vida e deslocamento no âmbito do município.

Pode-se também verificar a formação de quadro técnico capacitado e hábil para dirimir com eficiência as demandas públicas municipais, cujo procedimento resultará na eficiência e eficácia do serviço público municipal, que deve ser sempre o resultado final das ações municipais.

Oportuno salientar que houve déficit financeiro no ano de 2022, em virtude da queda de receita oriundas de programas federais e, principalmente, da redução de repasses do CFEM, advindos do imposto arrecadado pela circulação da produção mineral da empresa Vale do Rio Doce, e, em virtude da inexecução de repasses em vários meses consecutivos, ocasionou redução drástica de receita o que causou acúmulo de déficit com fornecedores, que estamos gradualmente sanando estas pendências.

Salienta-se que a queda de receita não é exclusivo do município de São Pedro da Água Branca-MA, mas de todos os municípios brasileiros, haja visto, a crise mundial, a recente e frágil progressão de crescimento do PIB brasileiro, tem causado percalços às gestões municipais que, infelizmente, repercute na prestação de serviços ao cidadão, que é o alvo da aplicação dos recursos públicos.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



A gestão municipal empenha-se em reorganizar as finanças públicas, buscando retirar do município as pendências do CAUC, deixadas por gestões anteriores, e para isso, busca pactuar novos parcelamentos de débitos e quitar de imediato os que forem financeiramente viáveis.

É o relatório de Exposição Circunstanciada de Governo, referente ao exercício financeiro de 2022.

São Pedro da Água Branca-MA, 23 de Março de 2023.

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

